



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**DECRETO Nº 015/2015**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais) a ser pago por viagem de ida e a saindo do centro de Coronel Pilar, pela rota do sol, à Faculdade de Integração do Conesul – FISUL, no município de Garibaldi, ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Uniasselvi – Centro Universitário Leonardo da Vinci e à Universidade de Caxias do Sul – CARVI, no município de Bento Gonçalves.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, saindo do centro de Coronel Pilar, pela Rota do Sol, ao Campus 8 – UCS, à FETEC – Instituto TEC Brasil de Educação e Tecnologia, à Universidade de Caxias do Sul – UCS e ao SENAI – Mecatrônica, no município de Caxias do Sul.

**Art. 3º.** Fica estipulado o valor de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais), a ser pago por viagem de ida e a volta, saindo do centro de Coronel Pilar à cidade de Garibaldi, para embarque em ônibus com saída em Garibaldi, destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS, no município de Caxias do Sul.

**Art. 4º.** Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**MÁRCIA SCUDELLA**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda